

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

PROJETO DE LEI N° 106, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 720.938,00 (SETECENTOS E VINTE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 720.938,00 (setecentos e vinte mil novecentos e trinta e oito reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2017, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2615, de 02 de dezembro de 2016, conforme segue:

7	ÓRGÃO: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: 702 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (313)	R\$ 1.118,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (288)	R\$ 225.152,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (284)	R\$ 13.370,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (310)	R\$ 32.326,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (279)	R\$ 239.074,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (291)	R\$ 2.338,00
2050	Proj./Ativ. 2.050 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (222)	R\$ 57.508,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (247)	R\$ 9.260,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (227)	R\$ 42.305,00
2053	Proj./Ativ. 2.053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (272)	R\$ 15.917,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (267)	R\$ 9.870,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (265)	R\$ 3.683,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (264)	R\$ 64.931,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (263)	R\$ 4.086,00
Total		R\$ 720.938,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

7	ÓRGÃO: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: 702 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2044	Proj./Ativ. 2.044 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO	
319005	- OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (281)	R\$ 676,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (296)	R\$ 2.461,00
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (294)	R\$ 1.893,00
2045	Proj./Ativ. 2.045 CENTRO DE ESPECIALIDADES	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (323)	R\$ 54,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (319)	R\$ 923,00
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (318)	R\$ 904,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (317)	R\$ 13.250,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (316)	R\$ 511,00
2050	Proj./Ativ. 2.050 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (232)	R\$ 2.693,00
2053	Proj./Ativ. 2.053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (273)	R\$ 313,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (265)	R\$ 152,00
319005	- OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (262)	R\$ 6,00
98	ÓRGÃO: 98 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
9801	UNIDADE: 9801 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.004	Proj./Ativ. 0.004 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (439)	R\$ 697.102,00
Total		R\$ 720.938,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR DOELER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Silvana Tassinari Taschetto

Secretaria Municipal da Administração

Arthur Sergio H. Filho

Procurador Municipal

Marta Helena Lenz

Secretaria Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N° 106, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 106, de 23 de outubro de 2017, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 NO VALOR DE R\$ 720.938,00 (SETECENTOS E VINTE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é SUPLEMENTAR, portanto está sendo feito apenas remanejamento de saldo de dotações dentro do próprio Orçamento.
- O objetivo deste Projeto de Lei é o de proporcionar o processamento da folha de pagamento.

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL em REGIME DE URGÊNCIA, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

Victor Doeler
Prefeito Municipal